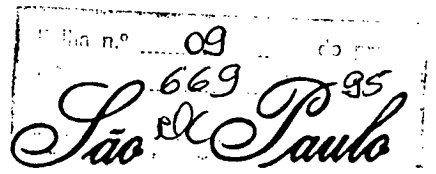




Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta de emenda ao PL.669/95, tem por escopo viabilizar de forma eficaz, um sistema que permita a proteção do cidadão nos estacionamentos existentes no Município, através de vigilância regular.

É sabido que, nos sistemas de estacionamento, a proporção adequada de vigilantes para a guarda de veículos, pessoas e objetos existentes no interior de veículos é de 1 vigilante para cada 50 vagas disponíveis e/ou demarcadas.

Dessa maneira esta emenda atende o binômio segurança efetiva e eficaz e a operacionalidade financeira visto que o agravamento de custo, será inevitavelmente repassado ao usuário.

Mur